

OFÍCIO Nº0447/2026/GVMM/CMV

Vitória, 31 de março de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)**

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

**INDICAÇÃO**

**Solicitação de reparo e manutenção na pintura na sinalização de trânsito horizontal na extensão da Rua Alípio da Costa e Silva – Jardim Camburi, Vitória/ES.**

**Nº Protocolo SIC: 2026.023.240**

**Nº Chave Acesso:**

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem como objetivo requerer a realização de reparo e manutenção da pintura da sinalização de trânsito horizontal ao longo da extensão indicada, tendo em vista o avançado estado de desgaste observado. A sinalização existente encontra-se parcialmente apagada, comprometendo a visibilidade e a adequada orientação dos condutores e pedestres que utilizam a via diariamente. Tal situação representa risco à segurança viária, podendo contribuir para a ocorrência de acidentes e dificultar a organização do fluxo de veículos. Dessa forma, torna-se imprescindível a intervenção por parte do setor responsável, a fim de restabelecer as condições adequadas de sinalização, garantindo maior segurança, fluidez no trânsito e conformidade com as normas vigentes. Ressalta-se que a manutenção periódica da sinalização horizontal é fundamental para a prevenção de incidentes e para a promoção de um ambiente viário mais seguro e eficiente. Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

**MARA MAROCA**  
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0447/2026/GVMM/CMV

**ANEXO I**



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# ARA MAROCA



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,  
n° 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -  
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 31/03/2026 08:33

Checksum: **40DA15B8AEE4ECC50AD34B1D2FC8389845D03333A601D4D3DC279ABA8B23F8D**